



Diário Oficial Nº. No 34.606 de 09/06/2021
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUCAO-422/2021

Ementa: Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da Policia Civil/ANO-2020

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8906/19, e Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019(DOE nº 33.989, de 23/09/2019), e Resolução 408-2020, homologada pelo Decreto No 1.465, respectivamente.

Considerando o que dispõe o Art. 1º, da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, vinculando a Corregedoria Geral da PCPA ao CONSEP;

Considerando o Relatório elaborado pelo DPC Raimundo Benassuly Maués Junior –Corregedor Geral da Instituição, tombado no Processo 005/2021, e a consequente explanação temática apresentada ao Plenária do CONSEP;

Considerando que o referido relatório foi analisado pela Professora Maria Luiza de Carvalho Nunes – Conselheira Titular do CEDECA, e que seu parecer/voto recebeu plena aceitabilidade da unanimidade dos Conselheiros presentes na 362ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 31 de maio de 2021.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Corregedoria Geral de Policia Civil do Pará/Ano 2019, constante do Processo 005/2021, disposto sinteticamente no extrato anexo.

Art. 2º - As recomendações propostas pela relatora e aprovados pelo Plenário do CONSEP, integram o extrato de publicação desta Resolução em seu anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 31 de maio de 2021

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 664326



Imprensa Oficial do Estado

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 422 /CONSEP-2021– CONSEP EXTRATO DO RELATÓRIO-ANO 2020

1-Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades da Corregedoria Geral de Polícia Civil do Pará/Ano 2020 (Processo 005/2021-CONSEP)

2- Exigência Regimental

Previsto no Art. 1º da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, que dispõe sobre a vinculação da Corregedoria Civil da PCPA ao CONSEP..

3-Análise preliminar da matéria pelo Plenário do CONSEP

Constatado ter sido o Relatório produzido dentro das normas regulamentares, dispostas nas Portarias Portaria nº 024/17 - CONSEP, 27/12/2017. (DOE nº 33.530 de 04/01/2018) e Portaria Nº 05/18-CONSEP (Nº 33.653 de 10/07/2018).

4- Deliberação Plenária:

Julgado aprovado pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 362ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 31/05/2021, com as seguintes recomendações apresentadas pela Conselheira/Relatora, que ao final fez as proposições com as recomendações conforme transcrevemos abaixo do item 5.1 e 5.2 do relatório:

“5.1 Estratégias e Ações Preventivas Vale destacar, dentre as várias estratégias/ações preventivas implementadas pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil – CG/PC-PA no ano de 2020, a realização de 435 inspeções/correições em unidades operacionais(96 em 2019), 273 reuniões (172 em 2019), bem como 18 palestras/cursos (14 em 2019).

PARECER: Compreendendo o papel formativo e punitivo da Corregedoria para com seus Agentes, nos remete, enquanto sociedade civil, a necessidade da aproximação deste Ilustre Órgão para com a o seu papel de função social, junto aos referidos Agentes.

RECOMENDAMOS que as sanções resultantes de apuração das transgressões disciplinares e penais atribuídas aos Agentes, devam ser acompanhadas por medias reeducativas e sociais, à exemplo: acompanhamento psicológico, para fins de cumprimento do papel de transformação social para com seus trabalhadores”.

“5.2. Estratégias e Ações Repressivas: Procedimentos Instaurados

Em 2020 foram instauradas 434 Apurações Preliminares (456 em 2019), 548 Apurações Administrativas Internas (336 em 2019) e nove Processos Administrativos Disciplinares (dois em 2019), além de 275 Verificações Preliminares de Informações (13 em 2019), 38 Termos Circunstanciados de Ocorrência- (21em2019), 11 Inquéritos Policiais por Flagrante (22 em 2019) e 104 Inquéritos Policiais por Portaria (75 em 2019), sendo certo que a Divisão de Crimes Funcionais ainda contabilizou 15 Procedimentos Policiais decorrentes de avocaturas (39 em 2019) e 74 devolvidos da Justiça para cumprimento de diligências (129 em 2019), realizou 16 prisões (59 em 2019), bem como promoveu quatro operações policiais (15 em 2019)

PARECER: Considerando que o novo sistema integrado implementado pela Polícia Civil – PC/PA de denúncias administrativas e discricionárias, nos remete preocupação na acessibilidade da população rural do Estado do Pará, tanto nos perímetros aproximados das redondezas urbanas, e especialmente os mais longínquos territórios, os quais já identificados com as maiores incidências de violações justamente pelo escasso acesso aos principais canais de comunicação entre sociedade civil e este excelentíssimo SIEDS,

RECOMENDAMOS seja descrito e analisada metodologia eficaz para que os serviços de denúncia da Segurança Pública seja acessível nos lugares estratégicos rurais, especialmente, os territórios de maiores disputas agro-territoriais. Devendo-se envidar esforços para se criar um mecanismo para manter a



Imprensa Oficial do Estado

permanente interlocução dos diversos segmentos sociais junto aos órgãos da SEGUP/SIEDS, especialmente as Corregedorias as quais servem como canal direto de denúncias e honrarias por parte da população.

Do Parecer e Voto: Diante do exposto, consideramos que o relatório foi elaborado dentro do que preconiza as Portarias 024/17 e 05/18-CONSEP, razão pela qual esta conselheira é favorável a aprovação do mesmo na sua Integralidade. É o parecer. Maria Luiza de Carvalho Nunes – Conselheira Titular do Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará”.

Por fim, esta relatora é de parecer favorável a aprovação, sendo necessário observar as considerações dispostas.

Belém (PA), em 31 de outubro de 2021

UALAME FIALHO NACADA
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 664326